



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO  
Eldorado — Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº18/77

Dispõe sobre a criação do Ponto de Taxi nº02 e dá outras providências.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Ponto de Taxi nº02, com localização fixada para a quadra nº113, esquina das ruas São Paulo e Rui Barbosa.

Art. 2º - O referido Ponto de Taxi funcionará com a seguinte denominação: PONTO DE TAXI Nº02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 1.977

ANTONIO CARROCINI  
  
PREFEITO MUNICIPAL